



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

Relatório de Gestão e Atividades

Exercício de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

1. MENSAGEM DA GESTORA

Prezados Cidadãos de Vargem Alegre,

É com transparência e responsabilidade que apresentamos o Relatório de Gestão e Atividades relativo ao exercício financeiro de 2025, que foi marcado por uma gestão de continuidade e rigor fiscal.

Este documento não é apenas uma exigência legal, mas um instrumento de prestação de contas que demonstra como cada recurso arrecadado foi transformado em benefícios diretos para a nossa população.

Convido a todos para que acompanhem, nas páginas seguintes, os detalhes de uma gestão feita com ética, trabalho e foco no desenvolvimento.

Maria Cecília Costa Garcia

Prefeita Municipal de Vargem Alegre/MG

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 Dados do Ente Público

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.128/0001-93, tem sua sede administrativa na Rua José Rodrigues Campos, 53, Centro, Vargem Alegre – MG.

2.2 Estrutura de Governança (Gestão 2025)

A administração superior do Poder Executivo em 2025 foi composta pelos seguintes agentes políticos:

- **Chefe do Poder Executivo:** Maria Cecília Costa Garcia (Prefeita)
- **Vice-Chefe do Poder Executivo:** Cleber dos Reis Franco (Vice-Prefeito)
- **Secretário Municipal de Administração e Finanças:** Riam Ferreira Lopes Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

- **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária:** Vitor Garcia Reis
- **Secretária Municipal de Assistência Social:** Silvana de Lourdes Pereira
- **Secretária Municipal de Educação:** Urlênise Fernandes Campos Franco Almeida
- **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:** Roberto Rodrigues Campos
- **Secretário Municipal de Saúde:** Franquito Faria Gonçalves
- **Secretário Municipal de Transportes:** Daniel Lopes Garcia

2.3 Estrutura Administrativa e Planejamento

O Município opera sob uma estrutura de Secretarias e Departamentos que visam a descentralização e a eficiência dos serviços. Durante o exercício de 2025, a gestão foi pautada pelos seguintes instrumentos de planejamento:

- **Plano Plurianual (PPA):** Diretrizes e metas de médio prazo.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Orientação para a elaboração do orçamento.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Execução financeira que, para 2025, previu inicialmente R\$ 37,08 milhões, sendo atualizada para uma arrecadação efetiva de **R\$ 43,23 milhões.**

2.4 Contexto de Atuação e Desafios

O cenário de 2025 exigiu de Vargem Alegre uma postura proativa na captação de recursos e na articulação institucional. Exemplos disso foram as missões técnicas realizadas em Brasília (Marcha em Defesa dos Municípios), que visaram garantir a continuidade de convênios federais e a vinda de novas emendas para infraestrutura e saúde.

3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O desempenho orçamentário de Vargem Alegre no exercício de 2025 demonstra uma gestão pautada pelo equilíbrio entre a arrecadação e a execução das políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

A análise dos dados contábeis revela que o Município não apenas cumpriu suas metas fiscais, como também apresentou um crescimento real na sua capacidade de investimento.

3.1. Comportamento da Receita Pública

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025 estimou inicialmente uma receita de **R\$ 37.087.796,74**. No entanto, graças ao esforço de arrecadação própria e à eficiência na captação de transferências governamentais, a receita total atualizada e realizada atingiu o montante de **R\$ 43.234.619,72**.

Este incremento de aproximadamente 16,5% em relação à previsão inicial permitiu ao Município:

- Suportar o aumento da demanda por serviços públicos;
- Manter a atualização salarial dos servidores;
- Executar obras de infraestrutura com recursos próprios.

3.2. Execução da Despesa e Equilíbrio Fiscal

A despesa foi executada de forma cautelosa, priorizando o pagamento de pessoal, encargos sociais e serviços essenciais. Um ponto de destaque na gestão financeira de 2025 foi a manutenção do **superávit orçamentário**, o que indica que as receitas realizadas foram suficientes para cobrir as despesas empenhadas e liquidadas, evitando o endividamento desnecessário do ente.

3.3. Resultado Financeiro e Patrimonial

De acordo com o Parecer da Controladoria Interna, o Município encerrou o ano com disponibilidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo (Restos a Pagar), garantindo uma transição de exercício equilibrada. Além disso, o resultado patrimonial demonstrou a valorização dos ativos municipais por meio de reformas em prédios públicos e aquisição de novos bens móveis, consolidando o patrimônio do povo vargem-alegrense.

3.4. Gestão da Dívida e Compromissos Bancários



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

Durante o exercício, o Município manteve rigorosa pontualidade na amortização de seus débitos junto ao **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG)**, conforme verificado nas liquidações de juros e encargos contratuais. Essa regularidade é fundamental para manter a Certidão Negativa de Débitos (CND) e a capacidade de firmar novos convênios para investimentos futuros.

4. PRINCIPAIS AÇÕES E ENTREGAS POR ÁREAS FINALÍSTICAS E DE GESTÃO

Neste tópico, detalhamos a execução das políticas públicas em 2025, transformando os dados de liquidação em resultados perceptíveis para a comunidade de Vargem Alegre.

4.1. Saúde e Atenção Integral (Aplicação de 19,73%)

A saúde foi tratada como prioridade absoluta, com investimentos que superaram em quase 5 pontos percentuais o mínimo constitucional.

- **Segurança e Medicina do Trabalho:** Através da parceria com a **CONSULMED**, a gestão implementou programas de saúde ocupacional e segurança do trabalho, garantindo que os servidores da saúde e demais áreas atuem em conformidade com as normas vigentes, refletindo em um atendimento melhor e mais seguro para a população.
- **Manutenção da Rede de Atendimento:** Foram liquidados recursos contínuos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, incluindo a aquisição de insumos, materiais médicos e odontológicos.
- **Mobilidade na Saúde:** A gestão assegurou a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da saúde, garantindo o transporte de pacientes para exames e consultas especializadas em outros centros, sem interrupções.

4.2. Educação, Cultura e Valorização do Magistério (Aplicação de 26,74%)

Com foco na qualidade do ensino e na infraestrutura escolar, as ações de 2025 incluíram:

- **Valorização Profissional:** O Município destinou **91,66% dos recursos do FUNDEB** para a remuneração dos profissionais da educação básica. Esse índice, muito superior ao mínimo de 70%, demonstra o compromisso com o magistério e a qualidade pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

- **Apoio ao Estudante:** Executamos a compra de materiais didáticos, kits escolares e mobiliário, assegurando que as escolas municipais oferecessem um ambiente digno e equipado para o aprendizado.
- **Transporte Escolar:** Manutenção rigorosa dos contratos e veículos destinados ao transporte de alunos da zona rural e urbana, garantindo o acesso à escola e combatendo a evasão escolar.

4.3. Infraestrutura, Obras e Urbanismo

A infraestrutura urbana focou na conservação do patrimônio e na segurança dos moradores:

- **Obras de Prevenção e Segurança:** Destaca-se a execução de **muros de arrimo**, como o realizado na **Rua Reverendo Boanerges** (empresa Metron Construções). Essa obra foi fundamental para a estabilização de encostas e proteção das residências e vias públicas durante o período chuvoso.
- **Manutenção de Prédios Públicos:** Utilizando materiais de construção adquiridos de fornecedores locais e regionais, a Secretaria de Obras realizou reparos em diversas unidades administrativas, visando a preservação do patrimônio municipal e a melhoria das condições de trabalho e atendimento.
- **Serviços Urbanos:** Manutenção da iluminação pública e dos serviços de limpeza urbana, essenciais para a qualidade de vida e segurança pública.

4.4. Assistência Social e Proteção à Vulnerabilidade

A Secretaria de Assistência Social atuou na proteção das famílias vargem-alegrenses:

- **Fortalecimento de Vínculos:** Manutenção das atividades do CRAS e do Departamento de Assistência Social, com foco no atendimento a idosos, crianças e famílias em situação de risco.
- **Conselho Tutelar:** Garantia de suporte financeiro e logístico para o funcionamento pleno do Conselho Tutelar, assegurando a proteção dos direitos da criança e do adolescente no município.

4.5. Gestão Administrativa, Transparência e Eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

- **Representação Institucional e Captação:** A presença da gestão na **Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília** não foi apenas política, mas técnica. O objetivo foi a articulação de emendas e convênios que resultaram na atualização da receita municipal de R\$ 37 milhões para R\$ 43 milhões.
- **Equilíbrio Fiscal:** Manutenção da despesa com pessoal em **49,66%**, demonstrando que a Prefeitura de Vargem Alegre é uma das poucas na região a manter-se com folga em relação ao limite prudencial (51,30%), permitindo maior margem para investimentos em obras.
- **Compromisso com Credores:** Liquidação pontual de parcelas de financiamentos junto ao **BDMG**, mantendo o crédito do município em dia para futuras captações de investimentos vultosos.

5. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Para fins de transparência e controle social, apresentamos a tabela consolidada dos índices alcançados em 2025, todos devidamente validados pela Controladoria Interna e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Indicador de Gestão	Base Legal	Limite Exigido	Alcançado 2025	Situação
Educação (MDE)	Art. 212 CF	Mínimo 25%	26,74%	CUMPRIDO
Saúde (ASPS)	LC 141/2012	Mínimo 15%	19,73%	CUMPRIDO
FUNDEB (Profissionais)	Art. 212-A CF	Mínimo 70%	91,66%	CUMPRIDO
Gasto com Pessoal (RCL)	LRF	Máximo 54%	49,66%	CUMPRIDO
Repasse ao Legislativo	Art. 29-A CF	Limite Duodecimal	Dentro do Limite	

A superação dos índices de Saúde e Educação demonstra que a gestão de Vargem Alegre prioriza o desenvolvimento humano. O índice de pessoal abaixo do limite prudencial é um diferencial de gestão que garante a sustentabilidade do município a longo prazo, mesmo diante de instabilidades econômicas externas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

6. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

A governança pública em Vargem Alegre no exercício de 2025 foi pautada pela integração entre o planejamento estratégico e os mecanismos de fiscalização, garantindo que a execução orçamentária seguisse rigorosamente os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

6.1. Atuação da Controladoria Interna

O Controle Interno municipal atuou de forma preventiva e concomitante, realizando o acompanhamento dos atos da administração. Como resultado desse trabalho, o Relatório Anual de Controle Interno de 2025 concluiu que a gestão municipal manteve a regularidade em todos os seus processos, culminando na emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das contas.

6.2. Cumprimento de Obrigações e Prazos Legais

A eficiência administrativa refletiu-se na pontualidade das remessas de dados aos órgãos externos. Em 2025, o Município cumpriu com 100% da tempestividade nas remessas ao sistema SICOM do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG) e ao Siconfi (Tesouro Nacional). Essa regularidade é o que permite ao Município manter-se apto a receber transferências voluntárias e firmar novos convênios.

6.3. Transparência e Participação Popular

Visando fortalecer o controle social, a gestão promoveu a realização de Audiências Públicas trimestrais, onde os dados de metas fiscais e os investimentos em saúde e educação foram apresentados e discutidos com a comunidade. Além disso, em 2025, iniciamos uma reestruturação do Portal da Transparência, focando na transição da transparência passiva (via pedidos) para a transparência ativa. O objetivo central deste esforço é o atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), buscando o reconhecimento através dos Selos de Qualidade da Atricon e dos Tribunais de Contas.

6.4. Gestão de Riscos e Integridade

Através das consultorias em medicina e segurança do trabalho e do acompanhamento jurídico constante, o Município trabalhou na mitigação de riscos administrativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Gabinete da Prefeita

judiciais, garantindo que as decisões da gestão fossem fundamentadas em pareceres técnicos, protegendo o patrimônio público contra passivos desnecessários.

7. CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS

Ao finalizar o Relatório de Gestão e Atividades do exercício de 2025, a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG reafirma sua trajetória de **solidez financeira e compromisso social**.

Os números e ações aqui apresentados demonstram que foi possível modernizar a infraestrutura — com obras essenciais como os muros de arrimo para segurança da população — ao mesmo tempo em que se manteve investimentos robustos no capital humano, através de índices históricos na Educação (26,74%) e na Saúde (19,73%).

O equilíbrio demonstrado pela despesa com pessoal (49,66%) e pelo superávit orçamentário não é fruto do acaso, mas sim de uma escolha política e técnica pela **responsabilidade fiscal**. Vargem Alegre encerra 2025 como um município solvente, transparente e, acima de tudo, focado em entregar serviços públicos de qualidade para seus cidadãos.

Este relatório é o testemunho de uma gestão que acredita que a transparência não é apenas um dever legal, mas o maior pilar de confiança entre o governo e a sociedade.

Vargem Alegre/MG, 30 de abril de 2026.

MARIA CECÍLIA COSTA GARCIA

Prefeita Municipal